



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA ITAMARATI, Qd. 06, LOTES 11 E 12, NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



## TERMO DE REFERENCIA

(dispensa de licitação, conforme art. 24, inciso X, da lei federal 8.666)

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Amazonas, nº 569, Novo Paraíso – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º Edilson Coelho Valadares, inscrito no CPF nº 328.404.381-00, Secretário Municipal de educação nomeado pela portaria Nº 148/2018-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação de pessoa física, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 1 – OBJETO

1.1. **Locação de galpão coberto localizado na Rua Jarana, quadra 38, lotes 05, 06 e 07, Loteamento Nova Canaã, para funcionamento do centro de distribuição do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.**

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação é de necessidade a este órgão público com vista a implementar a criação do centro de distribuição do Fundo Municipal de Educação a fim de facilitar o armazenamento e distribuição dos itens corriqueiramente solicitados pelas unidades escolares, sejam eles de reposição ou de consumo diário, a gestão adequada dessas operações permitirá a oferta bons serviços as escolas municipais e demais órgão subordinados a esta secretaria.

O centro de distribuição é um conceito que está profundamente relacionado às operações de logística, desta forma é algo fundamental para uma correta administração dos bens públicos, aplicando uma logística de trabalho diária e com a organização necessária e a segregação dos mais diversos tipos de produtos que a rede municipal de ensino necessita, exceto os gêneros alimentícios da merenda escolar, bem como a facilitara as atividades de Recebimento e conferência de mercadorias, Deslocamento até o local de armazenagem, Armazenagem das mercadorias, Separação dos pedidos e Auditoria de estoque. Existe atualmente imóvel locado como almoxarifado central da secretaria, entretanto, com o aumento de demanda e variedade dos itens, o referido imóvel ficou exclusivamente voltado ao armazenamento e distribuição dos gêneros da merenda escolar, haja vista que não convém a mistura de itens de alimentação com demais itens



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA ITAMARATI, Qd. 06, LOTES 11 E 12, NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

de consumo em geral, desta forma no centro de distribuição será para estocagem e distribuição de matérias de limpeza, pedagógico, expediente, utensílios de reposição, entre outros.

Com isso, a escolha do imóvel a ser locado se deu devido as suas grandes dimensões (mais de 800M<sup>2</sup>) e formato, que facilita a entrada de veículos, assim como a movimentação dos mesmos dentro do empreendimento, se encaixando perfeitamente nos conceitos necessários para implementação do centro de distribuição, tendo ainda o imóvel localização satisfatória, próximo a grandes avenidas do município o que vem a culminar em facilidade de deslocamento de veículos de grande porte, é mister frisar que o valor locativo do imóvel foi levantado mediante laudo de avaliação de engenheiro civil, acostado nos autos.

Finalizando é de suma importância frisar que o preço locativo foi estabelecido previamente através de laudo de avaliação e vistoria técnica, elaborado por engenheiro civil, bem como realizou a análise da estrutura e estado de conservação, precificando o valor mensal a ser pago em R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) havendo disponibilidade orçamentaria para o ajuste contratual e futura execução financeira da avença sem prejudicar o orçamento fiscal vigente.

### 3 – AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

*Art.: 24. “É dispensável de licitação”*

*Inciso X. “Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

### 4 - META FISICA

4.1. Viabilizar a implantação centro de distribuição do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.

### 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Canaã dos Carajás – PA 10 de dezembro de 2018



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA ITAMARATI, QD. 06, LOTES 11 E 12, NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



5.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

5.2. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

## 6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

## 7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de locação.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.4. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

## 8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento das contas de água e luz do imóvel durante o período de locação, exceto o pagamento do IPTU;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA ITAMARATI, QD. 06, LOTES 11 E 12, NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



8.3. Garantir a perfeita conservação do imóvel durante o período de locação.

## 9 – PENALIDADES

9.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

## 10 – DO VALOR

10.1. O valor mensal de locação é R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) até o final do contrato.

10.2. A precificação mensal foi estabelecida através de laudo de avaliação e vistoria técnica realizado por engenheiro civil.

## 11 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação a ser inserido por termo complementar antes da assinatura do contrato, após a aprovação da LOA de 2019.

11.2. O empenho de dotações orçamentarias suplementares ou as modificações de dotações orçamentarias que se fizeram necessárias durante a execução do contrato será realizada através de termo de apostilamento contratual, conforme Artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93.

## 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias de acordo com a Ordem de Serviço e medição comprobatória da execução.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA ITAMARATI, QD. 06, LOTES 11 E 12, NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

12.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de galpão coberto localizado na Rua Jarana, quadra 38, lotes 05, 06 e 07, Loteamento Nova Canaã, para funcionamento do centro de distribuição do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.	12	Mês	R\$ 6.700,00	R\$ 80.400,00
				TOTAL GERAL	R\$ 80.400,00

**Edilson Coelho Valadares**  
Portaria. Nº 148/2018-GP  
Secretário Municipal de Educação